



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 317 - Centro, Cep: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*32) 4009-3144 egi20gjaljus.br

---

**Processo Administrativo nº 00827-9.2015.002**

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Ofício da Comarca de Matriz de Camaragibe

**DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 645/2015**

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na Vara do Único Ofício da Comarca de Matriz de Camaragibe, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar José Afrânio dos Santos Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 144, de 22 de abril de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 56 (cinquenta e seis), que seja adotado o seguinte:
  - os procedimentos cabíveis no sentido de regularizá-las;
  - realização de correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo; e,
  - a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 61 (sessenta e um) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Av. Marechal Deodoro, 314 - Centro, CEP: 57.204-904, Maceió-AL.  
Fone: (08532) 4004-3144 [cgja.al.gov.br](http://cgja.al.gov.br)

- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que seja promovida a revisão e atualização das movimentações processuais, bem como a evolução de classe para ação penal nos procedimentos que continuam cadastrados como inquiridos/flagrantes;
- **item 7** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe correta;
- **item 8** – que se dê uma especial atenção aos processos de competência do Tribunal do Júri, no sentido de que sejam observadas as disposições contidas no Provimento CGJ nº 14/2014;
- **item 18** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 49 (quarenta e nove) processos que restaram pendentes;
- **item 20** – quanto à “Meta 4/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram;
- **item 21** – que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a “Meta 6/2014” do CNJ, no sentido de identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011;
- **item 22** – no tocante à Meta ENASP, para julgamentos até 31.07.2013 das ações penais de competência do tribunal do júri, que sejam adotadas as medidas necessárias objetivando dar o julgamento dos 04 (quatro) processos que se encontram pendentes;
- **item 30** – que a unidade continue dando prioridade aos processos de réus presos, bem como alimentando o histórico de partes; e,
- **item 31** – que continue observando o determinado no Provimento CGJ nº 36/2014, no



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57.200-919, Maceió-AL.  
Fone: (33) 4009-3144 [cgj.al.gov.br](http://cgj.al.gov.br)

pertinente ao julgamento das ações de adoção e de destituição do poder familiar em tramitação há mais de 12 (doze) meses, sem prolação de sentença, observando-se, também, as medidas previstas no art. 163, da Lei nº 8.069/90.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 25 de agosto de 2015.

  
**Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO**  
*Corregedor-Geral da Justiça*